



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
Projeto de Lei do Executivo nº 001/2023

Vem à exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Executivo número 001/2023, que altera a data base da revisão geral anual de vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

SALA DAS SESSÕES, 13 de janeiro de 2023.

Inicialmente, convém referir que o art. 131, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

Quanto ao conteúdo do Projeto de Lei, o mesmo atende as normas de direito público, obedecendo os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade. O Projeto de Lei apresenta todas as condições para ser submetido à análise, discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detêm legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei.

Assim, nos termos do art. 131, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei é aprovado e encaminhado à publicação em Diário Oficial.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão deliberou que o Projeto está apto a ser votado em plenário.

PRESIDENTE: Ver. Aldir Mulineth Aldir A. Mulineth

RELATOR: Ver^a. Naura B. Fontana _____

REVISOR: Ver. Valdomiro Lemes Valdomiro Lemes